



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407882.000031/2023-72

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGENS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. FRASCOS E TAMPAS PARA EMBALAGEM DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

5. DAS RESTRIÇÕES

5.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Necessidade da Contratação

A abertura de procedimento para MATERIAL DE EMBALAGENS, objetiva atender às necessidades da produção, no acondicionamento da Vitamina C Composta.

Objetivando atender as necessidades de desenvolvimento e produção dos Suplementos Alimentares a base de VITAMINA C **COMPOSTA (Vitamina C + Zinco + Vitamina D)** a serem comercializados pelas farmácias do LAFEPE a partir do ano de 2023, faz-se necessária a aquisição de frasco de Vitamina C **COMPOSTA (Vitamina C + Zinco + Vitamina D)**.

Diante deste quadro, a aquisição urgente e imediata de FRASCOS E TAMPAS, conforme descrições detalhadas abaixo, permitirá o atendimento à demanda de suplementos a ser comercializada pelas farmácias do LAFEPE, além de promover a continuidade da produção sem interrupções.

6.2. Do quantitativo

Para determinação dos quantitativos a serem adquiridos, descritos nesse Processo Licitatório, foi realizada uma reunião com a Diretoria Comercial, Diretoria Técnica e a Coordenadoria de Planejamento de Produção - COPCP, onde foi estimado um quantitativo médio anual de aproximadamente 400.000 de comprimidos de VITAMINA C COMPOSTA quantitativo que pode variar de 444.444 a 400.000 de comprimidos a depender do peso médio. Para comprimidos com peso no limite inferior de peso médio equivalente a 900 mg, temos o valor de aproximadamente 444.444 comprimidos. Para comprimidos com peso no limite superior de peso médio equivalente a 1.000 mg, temos o valor de aproximadamente 400.000 comprimidos. Isso sem considerar as perdas de processo).

Ressalta-se que esta aquisição de matéria-prima relacionada neste Termo de Referência é de suma importância para o cumprimento dos prazos de realização dos estudos de desenvolvimento, estabilidade e de posterior produção e entrega do suplemento alimentar a ser lançado pelo LAFEPE.

7. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ LISTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE E QUANTITATIVOS ABAIXO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	11801	TAMPA PLÁSTICO BRANCO TIA 32 C/ SÍLICA	MH	8,00
02	11802	FRASCO PLÁSTICO BRANCO TI/TIA 32/48 100ML	MH	8,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DOCUMENTO DA QUALIDADE		
Título FRASCO PLÁSTICO PARA 60 COMPRIMIDOS	Código DQ DIDEM 016	Revisão 001
Área Emitente DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEM	Emissão ABR/2023	

Código do Material: 11802;

Volume Nominal: 100 mL;

Peso: $13 \pm 0,5$ g;

Material Básico: Polietileno de Alta Densidade (PEAD);

Cor do Frasco: Branco Leitoso;

Gravação: Não;

Dimensões: (Figura 1)

- Altura total frasco: $81,5 \pm 1,1$ mm;
- Diâmetro Externo do Corpo: $48 \pm 0,9$ mm;

Presença de Rebarbas: Isento;

Condições Gerais de Recebimento:

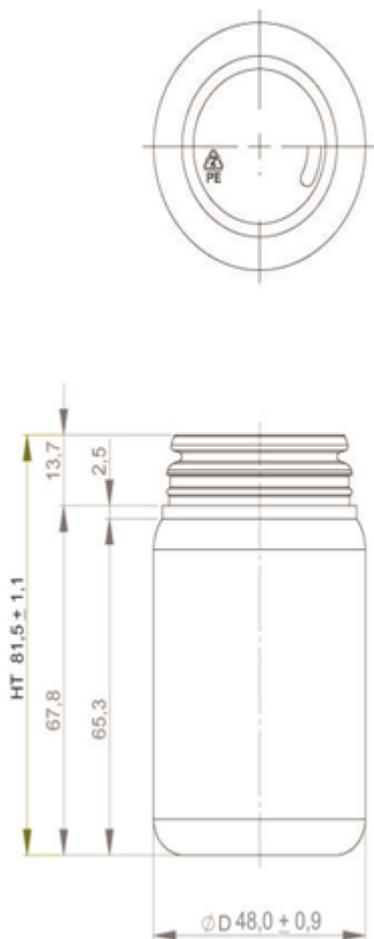
- As embalagens de acondicionamento devem: estar em perfeito estado de conservação, isenta de deformações, rasgos, manchas, umidade e corpos estranhos; ser empilhadas sobre paletes que garantam as condições de armazenamento e manuseio, em altura máxima de 3,4m, sem sofrer deformações;

- Cada caixa deve ser identificada externamente com as informações: Nome do Material, Quantidade do material por caixa, Nome do Fabricante, Número de lote do fabricante, Data de Fabricação e Validade/Reteste;

Observações:

1. O fornecedor deverá enviar o laudo de análise, acompanhando a entrega de cada lote do material. O material NÃO será recebido caso não esteja acompanhado do Laudo de Análise;
2. Caso o material apresente dimensões fora do intervalo definido para Altura e Diâmetro deverá ser realizado teste de máquina do material.
3. As amostras serão retiradas de cada lote de forma aleatória, o número máximo de unidades aceitáveis, para efeitos de aprovação do lote, obedece à NBR 5426 – Plano de amostragem Simples – Normal - Nível Geral de Inspeção - II (NQA = 0,25; 0,65; 1,5 e 4,0 – de acordo com o tipo de defeito);
4. Todo o lote será devolvido, mesmo que o defeito seja detectado somente na linha de produção;
5. O material deverá ter validade mínima de 05 (cinco) anos.

Figura 1- Desenho do Dimensional.



DOCUMENTO DA QUALIDADE		
Título TAMPA COM LACRE PARA FRASCO PLÁSTICO COM 60 COMPRIMIDOS	Código DQ DIDEM 017	Revisão 001
Área Emitente DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGEM	Emissão ABR/2023	

Código do Material: 11801;

Material Básico: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD);

Tampa com Lacre de Segurança: Envasada com 1g de sílica gel;

Cor do Lacre/Tampa: Branco Leitoso;

Gravação: Não;

Dimensões: (Vide Figura 1)

- Altura total da tampa: $17,1 \pm 0,2$ mm;
- Diâmetro Externo da Tampa: $48,6 \pm 0,4$ mm (Incluindo detalhes);

Presença de Rebarbas (Tampa e Frasco): Isento;

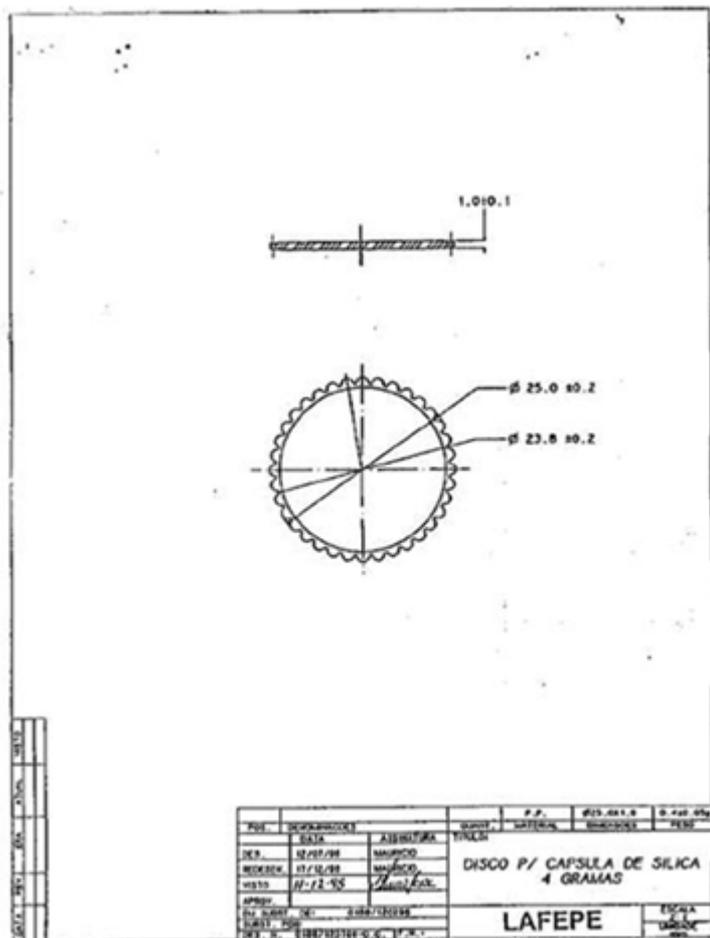
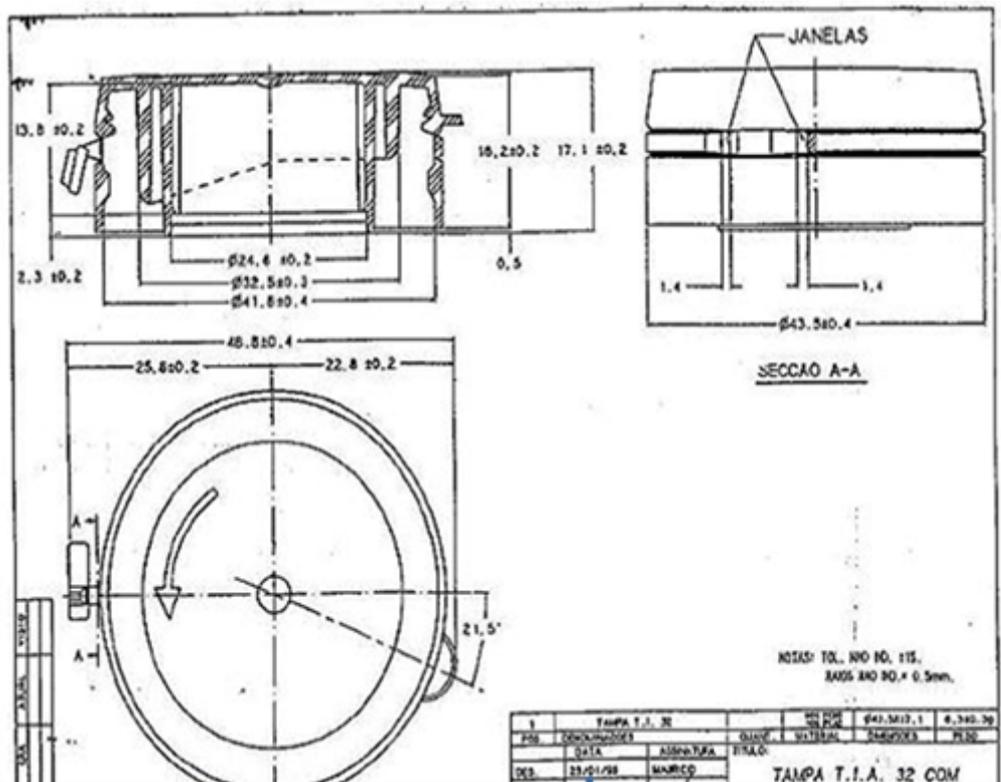
Condições Gerais de Recebimento:

- As embalagens de acondicionamento devem: estar em perfeito estado de conservação, isenta de deformações, rasgos, manchas, umidade e corpos estranhos; ser empilhadas sobre paletes que garantam as condições de armazenamento e manuseio, em altura máxima de 3,4m, sem sofrer deformações;
- Cada caixa deve ser identificada externamente com as informações: Nome do Material, Quantidade do material por caixa, Nome do Fabricante, Número de lote do fabricante, Data de Fabricação e Validade/Reteste.

Observações:

1. O fornecedor deverá enviar o laudo de análise, acompanhando a entrega de cada lote do material. O material NÃO será recebido caso não esteja acompanhado do Laudo de Análise;
2. As amostras serão retiradas de cada lote de forma aleatória, o número máximo de unidades aceitáveis, para efeitos de aprovação do lote, obedece à NBR 5426 – Plano de amostragem Simples – Normal - Nível Geral de Inspeção - II (NQA = 0,25; 0,65; 1,5 e 4,0 – de acordo com o tipo de defeito);
3. Todo o lote será devolvido, mesmo que o defeito seja detectado somente na linha de produção;
4. O material deverá ter validade mínima de 05 (cinco) anos.

Figura 1- Desenho do Dimensional.



8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega do objeto deste termo de referência será de até **20 (vinte) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. O local da entrega do item da presente cotação será na Divisão de Almojarifado - DIALM, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife - PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta-

feira.

9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. Forma de Fornecimento Integral.
- 9.2. Critério de julgamento: menor preço por item

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

- a) PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo LAFEPE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes da proposta de preços apresentada pelo fornecedor, desde que estejam de acordo com o especificado. O servidor que for designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

10.3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada.

10.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do LAFEPE, após a autorização de sua emissão, de acordo com os dados fornecidos pela COSUP, quando da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação da regularidade fiscal só será solicitada, ao final, e àquele fornecedor que ofertar melhor preço;

11.2. A empresa ganhadora terá prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação;

11.3. Poderá ter a proposta desclassificada a empresa que apresentar documentação incompleta ou não as apresentar, ocasião em que será convocado a empresa subsequente, seguindo a ordem de melhor preço, disponível e divulgado em relatório, para negociação de redução do preço ofertado;

11.4. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.4.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.4.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

12. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

13.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife - PE, CEP: 52.171-010;

13.1.2. Valores dos objetos com impostos incluídos;

13.1.3. Valor do frete incluso (frete CIF);

13.1.4. Prazo de entrega;

13.1.5. Condições de pagamento;

13.1.6. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

13.1.7. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

13.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, através da área solicitante, Coordenadoria de Planejamento e Controle da Produção – COPCP pelo telefone 81 3183 1139, ou através do e-mail rafael.pires@lafepe.pe.gov.br ou pela Coordenadoria de Suprimentos – COSUP pelo telefone 81 3183-1133 ou ainda através do e-mail natalia.fonte@lafepe.pe.gov.br;

13.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 25 de abril de 2023.

Cristiane Rodrigues de Oliveira Gonçalves

Chefe da DIACP

Rafael de Menezes e Silva Pires

Coordenador

LAFEPE - Coordenadoria de Planejamento e Controle de Produção



Documento assinado eletronicamente por **Rafael De Menezes E S Pires**, em 26/04/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane R De O Goncalves**, em 26/04/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35658509** e o código CRC **831088E4**.
